



DECRETO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para utilização de espaço público e bloqueio de ruas para realização de eventos, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO a realização do evento denominado **“II Enduro de Buriti”**, nos dias 13 a 14 de janeiro de 2024, onde terá uma estimativa de um grande fluxo de pessoas no local e a necessidade de se evitar acidentes;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **UTILIZAÇÃO** da **PRAÇA DO BABAÇU**, nos dias **13 e 14** de **janeiro** de **2024** (sábado e domingo) para a realização do **XII ENDURO DE BURITI**.

Art. 2º - AUTORIZAR o **BLOQUEIO** da Rua Novo Horizonte I, entre as Ruas e Fundação SESP e Tancredo Neves e da Rua a Fundação SESP, entre as Ruas Novo Horizonte e Luiz Gonzaga, nos dias 13 a 14 de janeiro de 2024.

Parágrafo único: as ruas só poderão serem e permanecerem bloqueadas nos horários dos eventos.

Art. 3º - A limpeza da PRAÇA DO BABAÇU e das ruas interditadas será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste **caput** sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta por cento) s/m, além da proibição para realizar novos eventos.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês janeiro de 2024.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal